

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto Ean

(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações financeiras
referentes ao exercício findo em
31 de março de 2023 e Relatório dos
Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao cotista e à Administração do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto Ean
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto Ean (“Fundo”), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto Ean em 31 de março de 2023 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 6)

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía 122,00% de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, líquidos de provisão para redução ao valor recuperável, que não são ativamente negociados e que têm o seu valor recuperável calculado com base em modelo de precificação utilizado pela Administradora, que considera, principalmente, a cobertura das operações pela execução de garantias reais e risco de crédito do devedor. Devido ao alto grau de subjetividade na determinação do valor das garantias reais e do risco de crédito dos devedores, associado ao fato de tais ativos representarem o principal elemento que influencia a movimentação do patrimônio líquido e o resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Obter os contratos originais dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, examinar os extratos bancários para verificar, com base amostral, a efetiva liquidação financeira das principais movimentações ocorridas ao longo do exercício, incluindo confirmação externa quando aplicável;
- Recalcular a valorização dos direitos creditórios, considerando os critérios e premissas adotados pela Administradora;
- Avaliar o histórico de recebimento dos direitos creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; e
- Avaliar as divulgações relacionadas ao valor recuperável efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2023.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ nº 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	Quantidade	31 de março de 2023		Quantidade	31 de março de 2022	
			Valor contábil	% sobre o PL		Valor contábil	% sobre o PL
Ativos							
Caixa e equivalentes de caixa	4		11.167	21,97%		8.652	7,74%
Disponibilidades			1	0,00%		-	0,00%
Itaú Unibanco S.A.	4		1	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundo de investimentos		189.035,1268	11.166	21,97%	165.748,2987	8.652	7,74%
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI	4 e 5	189.035,1268	11.166	21,97%	165.748,2987	8.652	7,74%
Instrumentos financeiros			129	0,25%		114	0,10%
Títulos públicos		10,0000	129	0,25%	10,0000	114	0,10%
Tesouro Selic (LFT)	5	10,0000	129	0,25%	10,0000	114	0,10%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			61.994	122,00%		103.282	92,37%
Empréstimos e recebíveis	6		60.094	118,26%		101.052	90,38%
Direitos creditórios a vencer			69.896	137,54%		112.312	100,45%
Direitos creditórios vencidos			25.026	49,24%		19.515	17,45%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(34.828)	(68,52%)		(30.775)	(27,52%)
Outros créditos	6		1.900	3,74%		2.230	1,99%
Ações judiciais			1.900	3,74%		2.230	1,99%
Devedores diversos	6		-	0,00%		-	0,00%
Vendas de títulos a prazo			19.892	39,14%		19.892	17,79%
(-) Vendas de títulos a prazo			(19.892)	(39,14%)		(19.892)	(17,79%)
Total dos Ativos			73.290	144,22%		112.048	100,21%
Outras obrigações			22.363	44,00%		172	0,15%
Créditos a liquidar	6		22.363	44,00%		172	0,15%
Outras a pagar			107	0,22%		65	0,06%
Taxa de administração			25	0,05%		25	0,02%
Taxa de gestão			16	0,03%		-	0,00%
Auditoria e custódia			63	0,12%		31	0,03%
Despesas CETIP			-	0,00%		2	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,02%		7	0,01%
Total dos passivos			22.470	0,22%		237	0,06%
Patrimônio líquido			50.820	100,00%		111.811	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			73.290	144,22%		112.048	100,21%

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ nº 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações de resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	31/03/2023	31/03/2022
Composição do resultado dos exercícios			
Direitos creditórios	6	(59.369)	26.441
Resultado com direitos creditórios		(55.316)	26.647
Provisão de perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa		(4.053)	(206)
Títulos públicos	5	15	4
Rendimentos com títulos públicos		15	4
Cotas de fundo de investimentos	5	1.029	587
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - 555		1.029	587
Demais despesas		(466)	(543)
Taxa de administração e gestão	18	(333)	(300)
Honorários advocatícios		-	(110)
Auditoria e custódia		(102)	(93)
Taxa de fiscalização CVM		(26)	(35)
Outras despesas administrativas		(5)	(5)
Resultado dos exercícios		(58.791)	26.489

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ nº 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	31/03/2023	31/03/2022
Patrimônio líquido no início dos exercícios		111.811	87.322
Representado por 54,807480 cotas subordinada R\$ 2.040.059,602207 cada uma		111.811	
Representado por 54,869259 cotas subordinada a R\$ 1.591.453,776826 cada uma			87.322
Cotas emitidas	11	8.000	-
Representado por 3,726341 cotas subordinada		8.000	-
Cotas resgatadas	11	(10.200)	(200)
Representado por 7,923462 cotas subordinada		(10.200)	-
Representado por 0,061773 cotas subordinada		-	(200)
Cotas amortizadas	11	-	(1.800)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios		109.611	85.322
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		(58.791)	26.489
Patrimônio líquido no final dos exercícios	12	50.820	111.811
Representado por 50,610359 cotas a R\$ 1.004.141,922605 cada uma		50.820	-
Representado por 54,807480 cotas a R\$ 2.040.059,602207 cada uma		-	111.811

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ nº 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	31/03/2023	31/03/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de rendimentos de equivalentes de caixa	1.029	587
Compras de títulos de direitos creditórios	(18.432)	(17.024)
Recebimentos de juros e amortizações de direitos creditórios	22.542	23.604
Compra de Títulos públicos	-	(110)
Pagamentos de taxa de administração	(317)	(300)
Pagamentos de despesas auditoria e custódia	(70)	(82)
Pagamentos de taxa da CVM	(30)	(28)
Pagamentos de outras despesas administrativas	(7)	(5)
Pagamentos de despesas jurídicas	-	(110)
Caixa líquido das atividades operacionais	4.715	6.532
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas subordinadas emitidas	8.000	-
Cotas subordinadas resgatadas	(10.200)	(200)
Cotas subordinadas amortizadas	-	(1.800)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(2.200)	(2.000)
Fluxo de caixa gerado nos exercícios	2.515	4.532
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	8.652	4.120
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	11.167	8.652
Variação no caixa e equivalência de caixa	2.515	4.532

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto EAN (“Fundo”) iniciou suas atividades em 11 de junho de 2015 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no Capítulo V do regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição de carteira estabelecidos no regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a um único cotista, o qual deverá ser investidor profissional, nos termos definidos pela regulamentação da CVM em vigor.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de direitos de crédito e demais ativos elegíveis conforme previsto na Instrução CVM nº 356 e na Instrução CVM nº 444. Os direitos de crédito serão adquiridos integral ou parcialmente de acordo com a política de investimento e com os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente.

O patrimônio do Fundo é formado por cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e resgate das cotas encontram-se descritos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“Administradora”, “Gestora” e “Custodiante”), ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 17 de outubro de 2025.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Disponibilidades

Incluem, exclusivamente, saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os títulos e valores mobiliários do Fundo estão classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, com exceção das cotas de fundo de investimentos e títulos públicos, os quais estão classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na “Demonstração do resultado” em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - 555”.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Direitos creditórios

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório for relevante, presume-se que o Fundo adquiriu todos os riscos e os benefícios de propriedade dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos, no que se refere aos riscos e benefícios:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora, que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Todos os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são classificados como direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração; 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação; e 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, o Fundo pode classificar os seus direitos creditórios como:

- (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado
- (ii) Custo amortizado.

Para cálculo do valor de mercado dos ativos do Fundo são levadas em consideração as características previstas nas respectivas escrituras de emissão e sua negociabilidade em mercado secundário, quando aplicável. As taxas praticadas para a atualização do custo amortizado dos títulos estão descritas na Nota Explicativa nº 6.

Provisão por redução no valor de recuperação

Para apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ABERTO EAN

(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Outros passivos

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2023 o “caixa e equivalente de caixa”, está representado por R\$ 11.167, sendo R\$ 1 referente a disponibilidade junto ao “Itaú Unibanco S.A.” e R\$ 11.166 de aplicações junto ao “Itaú Soberano RF Simples LP”. (Em 2022 – R\$ 0,00 e R\$ 8.652 respectivamente).

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundo de investimento

Fundo de investimento em Cotas	31/03/2023		31/03/2022	
	Quantidades	Valor contábil	Quantidades	Valor contábil
Itaú Soberano RF Simples LP FICFI	189.035,1268	11.166	165.748,2987	8.652
Total	189.035,1268	11.166	165.748,2987	8.652

O fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

As demonstrações financeiras do Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FICFI, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2022, foram auditadas por outros auditores, que emitiram o relatório sem modificação em 20 de janeiro de 2023.

No exercício foi contabilizado uma receita de R\$ 1.029 na conta “Resultado com aplicação em cotas de fundo de Investimento – 555.” (Em 2022 - R\$ 587).

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Títulos públicos federais

Títulos públicos	31/03/2023		31/03/2022	
	Quantidades	Valor contábil	Quantidades	Valor contábil
Tesouro Selic (LFT)	10,0000	129	10,0000	114
Total	10,0000	129	10,0000	114

O Tesouro SELIC ("LFT") é atualizado pela variação da taxa Selic média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

No exercício foi contabilizado uma receita de R\$ 15 na conta "Rendimentos com títulos públicos". (Em 2022 - R\$ 4).

6. Direitos creditórios

Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados e a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os *warrants*, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela regulamentação em vigor ("direitos de crédito"). Os direitos de crédito são adquiridos pelo Fundo com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, asseguradas aos seus titulares, nos termos do contrato de cessão.

Crítérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo devem ter sido indicados e aprovados pelo consultor especializado e pelo comitê de investimentos, sendo a indicação e a aprovação de cada aquisição de direitos creditórios formalizadas por meio de Ata do comitê de investimentos. Para que a cessão seja efetivada pelo custodiante, deve ocorrer o seguinte:

(i) recepção e processamento do arquivo de cessão pelo custodiante; (ii) o consultor especializado e o comitê de investimentos deverão confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; (iii) o custodiante efetiva a cessão aprovada, atendendo assim aos critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição e pagamento.

Nos casos de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou nos casos de direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, deve ser observada a regra constante do §9º do art. 7º da Instrução CVM nº 444.

Condições de cessão

O Fundo pode ter sua carteira totalmente composta por direitos de crédito cedidos por um ou mais cedentes e não observa limite de concentração por devedor e/ou coobrigado, nos termos dos arts. 40-A e 40-B da Instrução CVM nº 356, conforme o disposto no art. 40-A, §§1º e 4º, inciso II, da Instrução CVM nº 356.

Somente pode ceder direitos de crédito ao Fundo os cedentes que tenham celebrado contrato de cessão com o Fundo. Toda e qualquer operação de aquisição de direitos de crédito pelo Fundo deve ser realizada em estrita observância ao disposto no contrato de cessão celebrado entre o respectivo cedente e o Fundo.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

I - Composição da carteira de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Exercício findo em 31 de março de 2023

A vencer

Direitos creditórios a vencer	Vencimentos	Data Compra	PU Compra	Preço Unitário	Taxa%	Valor Total
Cedente 1 (b)	10/12/2042	08/03/2018	35.123	22.704	58,42%	22.704
Cedente 2 (c)	10/06/2025	25/05/2020	11.629	8.256	20,03%	8.256
Cedente 3 (d)	01/08/2025	23/09/2020	4.693	2.073	83,62%	2.073
Cedente 4 (a)	25/09/2023	20/09/2021	3.923	182	0,00%	182
Cedente 5 (a)	10/10/2026	16/02/2022	6.653	6.073	48,91%	6.073
Cedente 6 (e) (*)	S/vencimento	-	-	-	-	1.900
Cedente 9 (a)	06/11/2023	04/11/2022	820	591	38,80%	591
Cedente 10 (a)	10/06/2030	10/06/2022	2.083	2.171	32,15%	2.171
Cedente 11 (d)	01/05/2025	17/08/2022	37.892	27.846	15,85%	27.846
Total			-			71.796

Vencidos

Direitos creditórios vencidos e não pagos	Valor Total
Cedente 2 (c)	7.544
Cedente 7 (c)	1.107
Cedente 8 (c)	15.047
Cedente 10 (a)	408
Cedente 11 (d)	920
Total	25.026

Nota (instrumento da dívida):

- (a) Cédula de crédito bancário (CCB)
- (b) Contrato de financiamento para construção de imóvel
- (c) Instrumento de confissão de dívida
- (d) Instrumento particular de compra e venda de imóvel
- (e) Ações judiciais

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**

(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Exercício findo em 31 de março de 2022

A vencer

Direitos creditórios a vencer	Vencimentos	Data Compra	PU Compra	Preço Unitário	Taxa %	Valor Total
Cedente 1 (b)	10/04/2025	08/03/2018	27.500	83.434	24,46%	83.434
Cedente 2 (c) (*)	10/06/2025	25/05/2020	11.629	11.261	20,03%	11.261
Cedente 3 (d)	01/08/2025	23/09/2020	16.075	19.020	83,73%	9.510
Cedente 4 (a)	25/09/2023	20/05/2021	2.666	1.411	0,00%	1.411
Cedente 5 (a)	10/10/2026	16/02/2022	6.653	6.696	48,91%	6.696
Cedente 6 (e) (*)	S/vencimento	-	-	-	0,00%	2.230
Total			64.523	121.822		114.542

Vencidos

Direitos creditórios vencidos e não pagos	Valor Total
Cedente 2 (c) (*)	3.361
Cedente 7 (c)	1.107
Cedente 8 (c)	15.047
Total	19.515

Nota (instrumento da dívida):

- (a) Cédula de crédito bancário (CCB)
- (b) Contrato de financiamento para construção de imóvel
- (c) Instrumento de confissão de dívida
- (d) Instrumento particular de compra e venda de imóvel
- (e) Ações judiciais

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

II – Movimentação dos direitos creditórios

SALDO EM 31/03/2021	83.249
Aquisições de direitos creditórios	11.828
Liquidações de direitos creditórios	(18.408)
Resultado com direitos creditórios	26.647
Provisão de perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa	(206)
Direitos creditórios a liquidar	172
SALDO EM 31/03/2022	103.282
Aquisições de direitos creditórios	18.432
Liquidações de direitos creditórios	(22.542)
Resultado com direitos creditórios	(55.316)
Provisão de perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa	(4.053)
Direitos creditórios a liquidar	22.191
SALDO EM 31/03/2023	61.994

Direitos creditórios vinculados a ações judiciais

No exercício findo em 31 de março de 2023 o Fundo possuía ações judiciais em sua carteira de ativos, avaliadas no montante de R\$ 1.900 (Em 2022 – R\$ 2.230).

III – Movimentação das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa

Em 31 de março de 2023, a provisão por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios foi estimada, pela Administradora, com base em evidências objetivas de perda, no montante de R\$ 54.720 (2022 - R\$ 50.667).

Descrição	31/03/2023	31/03/2022
Saldo inicial	(50.667)	(50.461)
Provisão de perdas sobre direitos creditórios	(4.053)	(206)
Saldo final	(54.720)	(50.667)

IV – Créditos a liquidar

No exercício findo em 31 de março de 2023 o Fundo possuía obrigações com a Companhia SACELE (Cedente 11), no montante de R\$ 22.363, referentes a ajustes de atualização de preços identificados no exercício. O saldo será liquidado em 12 parcelas mensais conforme condições pactuadas entre partes.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

7. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, entre os quais destacamos, de forma não taxativa, os abaixo relacionados. Antes de adquirir cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este capítulo.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos, entre outros, aos seguintes fatores de riscos:

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros do Fundo, bem como a origem e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos clientes.

Risco de liquidez: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso o Fundo precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também podem ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ABERTO EAN

(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco sobre a natureza inadimplida dos direitos creditórios: O Fundo pode adquirir direitos creditórios que se encontram completamente inadimplidos existindo o risco da perda do valor total desse investimento. Conforme disposto no regulamento, podem compor o patrimônio do Fundo direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao fundo. Dessa forma, caso o Fundo venha a adquirir carteiras de direitos de crédito vencidos e não pagos, a valorização dos investimentos do Fundo e, consequentemente, das cotas, está diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos direitos de crédito. O Fundo pode sofrer impacto da não recuperação dos pagamentos referentes a direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento, hipótese em que podem ocorrer reduções de ganhos ou perda do capital investido, dos rendimentos e/ou do valor principal de quaisquer ativos do Fundo.

Risco de flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos provenientes do uso de derivativos: Mesmo que de forma indireta, por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento, o Fundo pode estar exposto aos riscos decorrentes de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, o que pode acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação pode, ainda, implicar perdas patrimoniais ao Fundo e ao cotista, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao Fundo por parte de seu cotista.

Liquidação do Fundo: Por conta da falta de liquidez dos direitos de crédito e pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio aberto, o que impossibilita a venda das cotas em mercado secundário, as únicas formas que o cotista tem para se retirar do Fundo são: (i) a ocorrência de casos de liquidação do Fundo previstos no regulamento, e deliberação, pela Assembleia Geral, sobre a liquidação do Fundo, e/ou (ii) solicitação de resgate de suas cotas. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação do Fundo, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao cotista, que poderá ser pago com os direitos de crédito e ativos financeiros detidos em carteira.

Resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das cotas é a liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de outras verbas para efetuar o resgate das cotas, o que pode acarretar prejuízo ao cotista. Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a gestora alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo.

Considerando-se a sujeição do resgate das cotas à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a Administradora quanto o custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e o custodiante, multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei. Nesse caso, não são devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso o Fundo não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das cotas cujo resgate foi solicitado no caso de iliquidez acima referido.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)**

**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos de crédito e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de concentração: O Fundo não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% de seu patrimônio líquido em direitos de crédito cedidos por um único cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse devedor.

Risco de patrimônio líquido negativo: Não obstante a diligência em colocar em prática a política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos à flutuação típica de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que se tenha um sistema de gerenciamento de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento poderá fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que o cotista poderá ser chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de pré-pagamento dos direitos de crédito: A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos de crédito pode ocasionar perdas ao Fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de direitos de crédito reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais direitos de crédito originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que o pré-pagamento de um direito de crédito é realizado pelo valor inicial do direito de crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o cedente e o respectivo cliente devedor do direito de crédito, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito de crédito deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade: Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos de crédito passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos de crédito com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela Administradora e/ou pelo Custodiante, dos critérios de elegibilidade, não constitui garantia de adimplência dos clientes.

Risco decorrente da não uniformidade da política de concessão de crédito adotada pelos Cedentes: A carteira do Fundo pode ser composta por direitos de crédito cedidos por um ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada um dos cedentes observa regras e políticas particulares, as quais podem ou não guardar similaridade. Esse regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos de crédito que são adquiridos pelo Fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme o cedente e a natureza do direito de crédito, e o regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos de crédito que venham a ser adquiridos pelo Fundo podem ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua origem e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos de crédito pelo Fundo.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco decorrente da ausência de procedimentos totalmente uniformes de cobrança: A Administradora adotará as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados direitos de créditos. O regulamento traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos direitos de crédito, o qual pode ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos de crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

Risco de falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco em relação aos documentos comprobatórios: O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante, com a anuência do Fundo através da Instituição Administradora, pode contratar empresa especializada para guarda de documentos cuja formalização se dará em instrumento contratual específico, a qual realizará a guarda física dos documentos comprobatórios na condição de fiel depositária. Nesse caso, o Custodiante realiza auditoria dos processos de guarda efetuados pela empresa especializada para guarda de tais documentos, a fim de garantir a capacidade do cumprimento dos requisitos mínimos a serem estabelecidos em contrato. A carteira do Fundo pode conter direitos de crédito cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito.

Risco de questionamento judicial: Os direitos de crédito podem ser questionados judicialmente no que se refere: (i) à formalização dos documentos comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e (iii) à forma de cobrança dos direitos de crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nesses casos, os direitos de crédito podem ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que pode acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, afetar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Riscos operacionais e de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos Cedentes, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo: Em seu curso normal, os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo são cobrados pelo Administrador, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos ser depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes perante as instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do cedente com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o Banco Administrador e o Fundo, conta esta destinada a acolher depósitos a ser feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos direitos de crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do Custodiante ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de descontinuidade: A política de investimento do Fundo prevê que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos de crédito. Nesse sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade destes de originar direitos de crédito para o Fundo, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Capítulo V do regulamento e de acordo com a política de investimento descrita no Capítulo IV acima. Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos direitos de crédito. Esse evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento, conforme descrito no fator de risco intitulado “Risco de pré- pagamento”.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes: O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos de titularidade de múltiplos cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os direitos de crédito cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente e os cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos de crédito, os resultados do Fundo podem ser afetados negativamente.

Risco decorrente da aquisição de direitos de crédito originados por Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial: O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos originados de cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos direitos de crédito ao Fundo pode ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais cedentes, e os resultados do Fundo podem ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Os referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora: O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da Administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos ativos de titularidade de terceiros, tais como os direitos de crédito de titularidade do Fundo.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)**

**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco da ausência de classificação de risco das cotas: As cotas do Fundo não são objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas.

Riscos relacionados às operações que envolvam os Fundos administrados pela Administradora: Conforme previsto no art. 8º do regulamento, há a possibilidade de o Fundo contratar operações em que fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora atuem como contraparte do Fundo, observados os limites previstos na regulamentação em vigor.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Gestora e da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos de crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos de crédito ao Fundo pode ser interrompido, podendo dessa forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os direitos de crédito já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos ao cotista.

Risco da emissão de classe única: O Patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, não sendo admitido nenhum tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas do Fundo. O patrimônio do Fundo não conta, portanto, com cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares das cotas.

Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou à amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos direitos de crédito: Considerando que o Fundo pode adquirir direitos de crédito performados e/ou a performar, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o cedente e o devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

Outros riscos: O regulamento prevê que o consultor especializado é responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo Fundo, dando suporte à Administradora, direitos de crédito que atendam às disposições nele previstas, e estas podem ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo pode incorrer no risco de os direitos de crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos de crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos de crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo; sem conhecimento do Fundo; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos de crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo; (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu cedente; e (iv) na revogação da cessão dos direitos de crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nessas hipóteses, os direitos de crédito cedidos ao Fundo podem ser alcançados por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente.

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8. Coobrigação

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo não contêm cláusula de coobrigação nos contratos de cessão, ou seja, os cedentes transferiram todos os riscos e benefícios dos fluxos de caixas dos títulos e não possuem obrigações caso os sacados não cumpram com as obrigações de pagamentos.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira, e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro.

10. Rentabilidade e evolução da cota

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo e o *benchmark* no período foram os seguintes:

Classe	Data	PL médio	Valor da cota teórica	% Rentabilidade
Única	31/03/2023	103.286	1.404.141,922605	(50,78%)
Única	31/03/2022	178.967	2.040.059,602207	(38,85%)

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Emissões e resgate de cotas

Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio, sendo o Fundo formado por uma classe única de cotas.

A primeira aplicação do cotista no Fundo deve ser equivalente ao montante de, no mínimo, R\$ 1.000, não havendo limite máximo de subscrição.

Integralização

Os direitos de crédito que poderão ser utilizados para a integralização de cotas serão precificados e avaliados de acordo com o disposto no regulamento para aquisição de direitos de crédito.

No exercício findo em 31 de março de 2023, foram integralizadas 3,726341 cotas no montante de R\$ 8.000. (2022 – não houve integralização de cotas).

Resgate de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, o cotista poderá requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas cotas à Administradora ou a seus agentes, por meio de solicitação escrita, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

A solicitação de resgate será considerada irrevogável e irretratável, de modo que qualquer contra ordem recebida pela Administradora não será acatada.

Para a conversão de cotas, assim entendida a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetivação da solicitação (D+0).

O pagamento do resgate deverá ser efetuado até o 28º dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+28), desde que esta se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesas, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser dia útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2023 foram resgatadas 7,923462 cotas no montante de R\$ 10.200. (Em 2022 – 0,061773 – R\$ 200).

Amortização de cotas

A amortização das cotas do Fundo atenderá a regulamentação vigente. Respeitada a ordem de alocação de recursos descrita no art. 56, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de *quotas seniores* a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2023 não houve amortização de cotas. (Em 2022 – R\$ 1.800).

12. Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2023, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 50,610359 cotas, com PU de R\$ 1.004.141,922605, no montante de R\$ 50.820. (2022 – 54,807480 cotas com PU de R\$ 2.040.059,602207, no montante de R\$ 111.811).

13. Serviços de gestão, consultoria especializada, custódia e controladoria são prestados por:

O serviço de gestão é prestado pela SOD Capital Ltda. (Até 08 de dezembro de 2022 o serviço de gestão era prestado pela BRL TRUST Distribuidora de títulos e valores mobiliários S.A.).

Pelo serviço de consultoria especializada, a Administradora contratou a Cortex Consultoria Financeira Empresarial Ltda.

A custódia qualificada, tesouraria e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas do Fundo, são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., já qualificada no regulamento, doravante denominada “Custodiante” ou “Agente Escriturador”.

As cotas de fundos de investimento estão registradas na CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ou com o seu administrador e os títulos de direitos creditórios estão registrados no administrador.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios findo em 31 de março de 2023 e 2022 foram os seguintes:

Encargos debitados ao Fundo	31/03/2023		31/03/2022	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Despesas de serviços do sistema financeiro	26	0,03%	35	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	26	0,03%	35	0,02%
Despesas de serviços técnicos especializados	102	0,10%	203	0,11%
Honorários advocatícios	-	0,00%	110	0,06%
Auditoria e custódia	102	0,10%	93	0,05%
Despesas de taxa de administração	333	0,32%	300	0,17%
Taxa de administração	333	0,32%	300	0,17%
Outras despesas administrativas	5	0,00%	5	0,00%
Anbima	4	0,00%	5	0,00%
Diversos	1	0,00%	-	0,00%
Soma	466	0,45%	543	0,30%

PL médio do exercício findo em 31 de março de 2023 é de R\$ 103.286 (2022 - R\$ 178.967).

15. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo não tem suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, conforme faculta o art. 23-A, inciso I, da Instrução CVM nº 356, considerando que a totalidade das cotas é destinada a um único cotista, investidor profissional.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo, com exceção do direito creditório proveniente de ação judicial, conforme Nota Explicativa nº 6.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

18. Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, distribuição, custódia, controladoria e escrituração o Fundo paga a seguinte taxa de administração:

- (a) Pelas atividades desempenhadas pela Gestora, taxa equivalente a 0,10% ao ano, calculada por dia útil, à base de 1/252, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, provisionada e paga mensalmente, todo 2º dia útil; e
- (b) Pelas atividades desempenhadas pela Administradora (Administração, Custódia, Escrituração), remuneração fixa mensal, no valor de R\$ 25 (vinte e cinco mil Reais), atualizada a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Até 8 de dezembro de 2022, pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, consultoria especializada, agente de cobrança distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos de crédito adquiridos, o Fundo pagava a Administradora taxa equivalente a 0,45% ao ano, calculada e provisionada por dia útil, à base de 1/252, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, garantindo-se à Administradora o valor mínimo mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil Reais); atualizados a cada período de 12 meses contados a partir de 1º de julho de 2019, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP- M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

A taxa de administração será paga mensalmente à Administradora, por período vencido, no 2º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2023 foi apropriada a importância de R\$ 333 a título de taxa de administração (2022- R\$ 300).

Não serão devidas taxas de performance, de ingresso ou de saída do Fundo.

19. Transação com partes relacionadas

Em 31 de março de 2023 e 2022, o Fundo reconheceu taxa de administração conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18.

Abaixo estão listadas as operações de direitos creditórios ocorridas durante o exercício findo em 31 de março de 2023 e 2022, cujas transações estão relacionadas com partes relacionadas:

Aquisição	Cedente 3	O cedente da operação faz parte do mesmo grupo econômico cujo cotista único do Fundo possui relacionamento/influência.
Aquisição	Cedente 9	O cedente da operação faz parte do mesmo grupo econômico cujo cotista único do Fundo possui relacionamento/influência.
Aquisição	Cedente 11	O cedente da operação faz parte do mesmo grupo econômico cujo cotista único do Fundo possui relacionamento/influência.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS ABERTO EAN**
(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 31 de março de 2023, o Fundo apresentava saldo a pagar à parte relacionada SACELE (Cedente 11), no valor de R\$ 22.363, classificado como outras obrigações (créditos a liquidar), conforme NE6.

20. Tributação

Impostos sobre Operações Financeiras (IOF)

Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a 365 dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a 365 dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, nas sedes e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Alterações estatutárias

Em 08 de dezembro de 2022 na assembleia geral extraordinária, foi aprovado a i) substituição da atual gestora do Fundo, BRL TRUST Distribuidora de títulos e valores mobiliários pela SOD Capital Ltda; ii) alteração integral da redação do artigo 21 do regulamento, que trata da Taxa de administração; e iii) exclusão do capítulo VXII e respectiva extinção do comitê de investimento do Fundo, com a consequente renumeração dos itens subsequentes.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ABERTO EAN

(CNPJ: 22.235.997/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

23. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução da CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 28 de agosto de 2023 foi publicada a medida provisória nº 1.184 que trata da tributação dos Fundos de investimentos, entre os principais pontos estão, a tributação periódica (come-cotas) dos Fundos fechados; em Fundos de investimentos classificados como não entidade (FIP, FIA e ETF de renda fixa), ou classificados como entidade, porém com a carteira desenquadrada das exigências legais, terão seus rendimentos tributados pelo come-cotas, nos casos dos eventos (cisão, incorporação, fusão e transformação) a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota no dia do evento e o custo da aquisição da cota ficarão sujeitos ao IRRF.

24. Eventos subsequentes

Em 24 de setembro de 2024 por meio do instrumento houve a alteração a nomenclatura da classe única de cotas do Fundo para CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO EAN.

Em 17 de setembro de 2024 na assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovado a adaptação e consolidação do regulamento ao disposto no anexo normativo II da Resolução CVM nº 175; ii) alteração da taxa de gestão do Fundo; e iii) autorização para administradora adotar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na assembleia.

Em 10 de outubro de 2023 na assembleia geral extraordinária, foi aprovado a i) continuidade das atividades do Fundo; ii) alteração do artigo 48 do regulamento e iii) exclusão integral a redação atual da alínea “b” do artigo 51 do regulamento; iv) exclusão integral a redação atual do parágrafo 3º do artigo 55 e v) exclusão da definição de “Reserva de Liquidez” no anexo I.

ROGER VICENTE DE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável